



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.042/89.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a Doação de uma área de terras à Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP uma área de terras com 7.920,00 m² (Sete Mil e Novecentos e Vinte Metros Quadrados), situado no Loteamento Jardim Itororó, Perímetro Urbano deste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os seguintes:

Do P. 01 ao P. 02 medindo 132,00 metros com -
frontando com a Rua nº 15 com Rumo Magnético de 66º00'SW.

Do P. 02 ao P. 03 medindo 60,00 metros com -
frontando com a Rua nº 29 com Rumo Magnético de 24º00'SE.

Do P. 03 ao P. 04 medindo 132,00 metros com -
frontando com a Rua nº 14 com Rumo Magnético de 66º00'NE.

Do P. 04 ao P. 01 medindo 60,00 metros com -
frontando com a Rua nº 09 com Rumo Magnético de 24º00'NW.

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei destina-se à construção de Almoxarifado e Oficina de Saneamento.

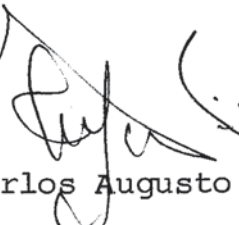


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 4º - Fica a Procuradoria Geral do Municí
pio autorizada a tomar as providências necessárias para efetivação
da presente doação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea
Grande - Mt., 20 de novembro de 1.989.....



Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL